

Sexta-feira – 27 de Março de 2020 – Ano IV – Edição nº 49

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

LEI Nº 812/2020



Praça Getúlio Vargas, 001 — Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP — 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

Sexta-feira 27 de Março de 2020 Ano IV – N° 48



LEI N.º 812/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço do Orçamento do exercício de 2020, do Município de Valente - Bahia.

§ 1º. O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente (BA), 27 de março de 2020.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 27 de março de 2020.

Gabriel de Oliveira Mota Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562 CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000